



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 611/2003

“Aprova o Loteamento denominado “**SÃO CAETANO**” e dá outras providências”.

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade do Sr. **ANTONIO CÂNDIDO BARBOSA**, denominado “**SÃO CAETANO**”. No Povoado de São Caetano, Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, distribuído em 03 (três) Quadras: 1, 2 e 3, num total de 33 (Trinta e três) Lotes, com Área Total de 13.363,00 m² (Treze mil, Trezentos e Sessenta e Três metros quadrados), conforme segue:

I – Área Total de Lotes (33).....	=	6.458,50 m ²
II – Arruamento e Passeios	=	4.184,00 m ²
III – APP (Áreas Verdes).	=	<u>2.720,50 m²</u>
Área Total do Terreno	=	13.363,00 m ²

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei: Planta Baixa/Planilha e Memoriais Descritivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira
em 03 de setembro de 2003.

Jairo de Cássio Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
